

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição N^a 506 - Publicada em 27/06/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

N.º 196, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Republicado para correção.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a Resolução CSDP n.º 246, de 1º de junho de 2023, que alterou as Tabelas I e II do Anexo IX da Resolução CSDP n.º 095/2013, de 21 de março de 2013, dentre outros, criando a 2.º Defensoria Pública de Cristalândia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º-A da Resolução CSDP n.º 095/2013, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO a manifestação constante no evento 0771565 do Procedimento SEI n.º 23.0.000001242-4,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a Defensora Pública de 1ª Classe, **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, para a 2.ª Defensoria Pública de Cristalândia - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de junho de 2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774708** e o código CRC **ABCE95B6**.

Assinatura de Publicação: xevek-madod-byplib-byzed-vonac-sevol-ladac-dapur-rilap-bakec-cecyr-zyges-tidet-bikiv-zodyd-vafoh-muxax

ATO

N.º 197, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Republicado para correção.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a Resolução CSDP n.º 246, de 1º de junho de 2023, que alterou as Tabelas I e II do Anexo IX da Resolução CSDP n.º 095/2013, de 21 de março de 2013, dentre outros, criando a 2ª Defensoria Pública de Cristalândia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º-A da Resolução CSDP n.º 095/2013, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO a manifestação constante no evento 0771565 do Procedimento SEI n.º 23.0.000001242-4;

CONSIDERANDO o Ato n.º 196, de 19 de junho de 2023, que remove a Defensora Pública Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura para a 2.ª Defensoria Pública de Cristalândia - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Defensora Pública de 1ª Classe **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA** na 2.ª Defensoria Pública de Cristalândia - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de junho de 2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774720** e o código CRC **04A1BD5C**.

Assinatura de Publicação: xidin-lonev-fuket-kohar-dykil-nivan-kipip-daryf-lukiv-gusyk-fopiz-fatav-genyh-vicon-typag-tytev-pyxax

ATO**Nº 206, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública de Dianópolis (NUMECON).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 26 de junho de 2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774853** e o código CRC **5481ACF7**.

Assinatura de Publicação: xiheb-bipym-cuhec-dimyh-segul-tosob-novyd-godab-figen-geneg-facar-nepah-pucog-femot-gazot-pakyt-paxax

ATO

Nº 207, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Defensor Público Substituto **CARLÚCIO GERMANO DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Mediação e Conciliação da Defensoria Pública de Dianópolis (NUMECON).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 26 de junho de 2023.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774861** e o código CRC **D13FC8D2**.

Assinatura de Publicação: xuran-himen-nicul-bovys-rohnh-lybon-hymap-buvel-sytiv-kibyc-vyvef-tukof-nebyg-nyvet-vipes-risic-muxex

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº	:	23.0.00000425-1
PROCEDIMENTO	:	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023
OBJETO	:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte terrestre privado remunerado

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo por escopo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte terrestre privado remunerado, sob demanda, por quilômetro rodado, para os membros, servidores e pessoas a serviço da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Brasília - DF.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 092/2023, da Diretoria Jurídica (evento 0771215), bem como o Parecer n.º 017/2023, do Controle Interno (evento 0772211) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico n.º 022/2023, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 0770081, 0770083 e 0770086), em relação à licitante I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA (CNPJ 11.735.329/0001-17), vencedora do objeto licitado, pelo valor de R\$ 24.180,00 (vinte quatro mil e cento e oitenta reais), conforme proposta encartada nos autos.

Publique-se.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 27/06/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774958** e o código CRC **F08DCC13**.

Assinatura de Publicação: xineh-pyvel-dopat-cazeh-duzab-cenuz-mubuz-gumib-lafiz-byhiz-resop-mozec-fozos-tubom-synan-fydaz-koxax

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 819, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER nos dias 13, 15 e 16 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 648 de 1º de junho de 2023, publicada no DODPE nº 490 de 1º de junho de 2023, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **LEONARDO OLIVEIRA COELHO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS**, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 26/06/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774538** e o código CRC **1C1D3DE5**.

Assinatura de Publicação: xufol-repar-bahil-nefed-sotit-kyhoc-risek-vetel-cazuv-mypig-huluf-lypim-fylek-lunef-tecal-vyziv-laxex

PORTARIA

Nº 820, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **LEONARDO OLIVEIRA COELHO**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS**, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas- TO, em razão da licença para tratamento de saúde, nos dias 13, 15 e 16 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 26/06/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774540** e o código CRC **F97BE5A6**.

Assinatura de Publicação: xohal-vubit-bitem-titit-nacip-rolop-zegy-d-vadif-nuhyp-zesul-vyneh-mapal-nuvyv-zohod-rynyuk-lyzub-muxox

PORTARIA**Nº 818, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 26/06/2023 a 11/07/2023, das férias da servidora **THALIA HELENA ROCHA CARVALHO MARTINS**, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9087192, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 12/06/2023 a 11/07/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 26/09/2023 a 11/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 26/06/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774595** e o código CRC **9B917B11**.

Assinatura de Publicação: xegel-pehad-cakah-hidaf-zohat-hibet-teked-hamin-mukiz-lyzyc-nezod-daneg-bacuc-napys-kinat-vusit-rexax

PORTARIA

Nº 821, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/06/2023 a 15/07/2023, das férias da Defensora Pública de Classe Especial **IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 900034092, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria nº 295/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 443 de 20 de março de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/10/2023 a 04/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774608** e o código CRC **971AB968**.

Assinatura de Publicação: xucez-fofib-kosad-fufon-kypag-mukah-guhez-hilyn-potet-kaniv-gapag-tifar-hytof-pazor-tutad-gigof-vexix

PORTARIA

Nº 822, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/10/2023 a 04/11/2023, das férias da Defensora Pública de Classe Especial **IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 900034092, referente ao exercício 2022/1, concedidas por meio da Portaria nº 221/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 429 de 28 de fevereiro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774611** e o código CRC **341F6B5C**.

Assinatura de Publicação: xineg-sylar-lebas-rohos-magib-nyduh-suhub-cenen-hizuz-fyreb-syteb-fozyc-rylah-hokyr-tyziz-nalaf-suxox

PORTARIA

Nº 823, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/01/2024 a 06/02/2024, das férias da Defensora Pública de Classe Especial **IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 900034092, referente ao exercício 2022/2, concedidas por meio da Portaria nº 1240/2021, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 123 de 05 de novembro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774614** e o código CRC **D6FFE435**.

Assinatura de Publicação: xífif-vokip-vyrik-bykeg-hynys-hideg-raloc-vycez-pyven-dymon-lehod-doged-tykel-tefyv-dylus-mazim-nixyx

PORTARIA

Nº 826, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 20/07/2023 a 28/07/2023, das férias do servidor **PERY COSTA POVOA NETO**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9081682, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, concedidas por meio da portaria nº 548/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 478 de 15 de junho de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/07/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774800** e o código CRC **A3BA46F7**.

Assinatura de Publicação: xepez-fogev-zekor-hacop-ziduc-vygom-zeceg-linah-lurol-difog-bamef-makan-dopid-hotys-myzuw-nopah-laxax

PORTARIA**Nº 825, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Cristalândia - TO, no período de 15 de junho a 16 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774791** e o código CRC **6D40B1F8**.

Assinatura de Publicação: xetod-malig-gitog-kevig-hamam-bumen-nydov-nagyzy-vimul-syovb-rigys-garef-voniv-tytyf-dypic-ryfib-syxex

Nº 830, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 26 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 754 de 19 de junho de 2023, publicada no DODPE nº 500 de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774924** e o código CRC **F078C672**.

Assinatura de Publicação: xofid-hupyt-fymus-hybur-puzad-vemuz-pibem-sabel-periv-retob-foty-d-pozys-vamig-cihuc-pobit-halap-vuxux

PORTARIA**Nº 831, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª classe **PABLO MENDONÇA CHAER**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1619/2022, referente ao exercício de 2023/1, no período de 26 a 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774925** e o código CRC **D9358F20**.

Assinatura de Publicação: xegag-lymof-vucyg-rucen-comic-gefeb-syvoc-pefib-nytum-dizim-fytas-vohuh-hakeb-gidyz-mucek-vobig-daxax

PORTARIA

Nº 832, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª classe **RUBISMARK SARAIVA MARTINS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **JADE SOUSA MIRANDA**, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1619/2022, referente ao exercício de 2023/1, no período de 29 de junho a 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 27/06/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774943** e o código CRC **7821B086**.

Assinatura de Publicação: ximip-mukykinep-sivad-zanen-gutot-ruceh-kafic-myvyd-nadyk-kebar-cykaf-caruc-sociv-zofyn-pivif-zuxex

PORTARIA**Nº 833, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **RUBISMARK SARAIVA MARTINS**,

para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 19 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774944** e o código CRC **40D6D341**.

Assinatura de Publicação: xociv-soged-hagog-dytis-tinym-huvik-tazib-tuzob-zylub-kydoz-kygik-tinid-ripel-zyvic-cofuf-besoh-fexix

PORTARIA

Nº 693, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Republicada para Correção

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª classe **ARLETE KELLEN DIAS MUNIS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Cristalândia - TO, em razão de férias legais autorizadas conforme Portaria nº 1881/2022, referente ao exercício de 2022.2, no período de 27 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774834** e o código CRC **C4F70E9B**.

Assinatura de Publicação: xoces-lolys-sekef-tefad-calim-rapor-tafak-pugap-hetid-ryruk-nocyr-romiz-vorim-burig-pocun-tytob-bixex

PORTARIA

Nº 836, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, **CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS**, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 637/2023, referente ao exercício 2023/1, no período de 10 a 29 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 27/06/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775013** e o código CRC **F83B3CD2**.

Assinatura de Publicação: xohaf-lycib-dikon-hobis-sucez-cimun-kinos-degev-nutut-zifar-bogin-letav-pekug-gumeb-racil-gumof-koxux

PORTARIA**Nº 834, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/07/2023 a 22/07/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 8741964, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 349/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 452 de 31 de março de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/08/2023 a 26/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 27/06/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775009** e o código CRC **AF527F7A**.

Assinatura de Publicação: xihin-hiton-symil-vyrut-zamev-hebyl-nihol-fyfek-nohyt-pasuf-givor-gupen-tedah-peces-tised-bicom-pixux

PORTARIA

Nº 835, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/08/2023 a 02/09/2023, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 8741964, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 350/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 452 de 31 de março de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/10/2023 a 04/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775010** e o código CRC **FD4BE9F4**.

Assinatura de Publicação: xunev-pohur-subab-himez-lihav-mulek-desoc-hotep-lelih-livus-capud-lolos-mytoz-zuzub-razer-zicum-kuxix

GABINETE DO(A) CORREGEDOR(A) GERAL

RECOMENDAÇÃO

CGDP Nº 001/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Recomenda às defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores do quadro administrativo sobre a concessão de licenças médicas

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 11, incisos XI, XII e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de novembro de 2009, e art. 3º, incisos XI e XV, da Resolução CSDP nº 132, de 02 de outubro de 2015 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral, e:

Considerando a disposição da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, em seu art. 30 e seguintes que estabelece a concessão de licença médica às defensoras e defensores públicos, e a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto 2007 - Estatuto das servidoras e servidores públicos civis do Estado do Tocantins, que em seu art. 88 e seguintes regulamenta a concessão de licenças do Quadro Administrativo e agentes temporários;

Considerando o Ato nº 256, de 16 de março de 2017, que disciplina o uso do controle eletrônico de ponto nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - SISREF;

Considerando a edição do Decreto Judiciário nº 438, de 7 de outubro de 2020, publicado no DJe/TJTO nº 4829 de 07/10/2020, que institui o Regulamento da Junta Médica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

Considerando a possibilidade de utilização dos serviços da Junta Médica do Poder Judiciário por esta Instituição, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica Nº 4/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC e seus termos aditivos, publicado no DJe/TJTO nº 5399 de 20 de abril de 2023, p. 148, celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com vigência de 23/04/2023 a 22/04/2025, conforme SEI nº 15.0.000003360-7 - DPE/TO, decide

RECOMENDAR que:

Art. 1º. Para concessão de licença médica por período não superior a 3 (três) dias, as membra(o)s ou servidora(e)s deverão comunicar ao respectivo diretor(a) do Núcleo Regional ou superior(a) imediato(a) da área de atuação, como providência preventiva e administrativa, a fim de evitar prejuízos ao desempenho dos serviços prestados pela estrutura Institucional.

Parágrafo único- A licença médica inferior a 3 (três) dias deverá ser justificada através de atestado médico digitalizado juntado ao SISREF, no caso de servidora(e)s, ou encaminhado ao diretor(a) do Núcleo Regional ou superior (a) imediato (a) da localidade, no caso de membra(o)s, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Art. 2º. Quando a licença médica for superior a 03 (três) dias, as membra(o)s ou servidora(e)s deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do início do afastamento, encaminhar a seguinte documentação à Coordenadoria de Recursos Humanos, por meio do e-mail rh@defensoria.to.def.br, que, por sua vez, remeterá à Junta Médica Oficial do Poder Judiciário para análise:

I - O requerimento, com o preenchimento do formulário de requerimentos diversos - RD, disponível no Portal do Conhecimento na aba "serviços" - "licenças";

II - O original do atestado médico, devidamente digitalizado, emitido em conformidade com os termos

Resolução 1.658 nº /2002 do Conselho Federal de Medicina, modelo disponível no Portal do Conhecimento na aba “serviços” - “licenças”, incluindo principalmente a descrição detalhada do quadro clínico e o período estimado de afastamento do trabalho, assim como dos exames complementares já realizados e a declaração do hospital, em caso de internação;

III - Demais documentos listados no Portal do Conhecimento na aba “serviços” - “licenças”.

Art. 3º. A Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento poderá solicitar o original do atestado no prazo de até cinco anos da concessão da licença.

Art. 4º. A ausência injustificada da defensora e defensor público, bem como da servidora e servidor público que não cumprir os prazos e procedimentos supramencionados será considerada como falta injustificada.

Art. 5º. Esta recomendação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

Corregedora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arassonia Maria Figueiras, Corregedor(a) Geral**, em 27/06/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774926** e o código CRC **8A92D6F0**.

Assinatura de Publicação: xonaz-nulep-zalob-huzeb-decom-vagon-filyd-menuf-pugan-tetod-tuban-maros-tavap-nyfym-nudal-sosin-zyxux

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 827, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a partir de 15 de junho de 2023, os efeitos da Portaria nº 545 de 11 de maio de 2023, publicada no DODPE nº 477 de 12 de maio de 2023, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Cristalândia, nas seguintes matérias: *Atendimento e acompanhamento processual na área de família, sucessões, infância - cível e ato infracional, cível, fazenda pública, juizado cível e cartas precatórias cíveis e criminais; e atendimento de contraditório e conflitos de teses da Defensoria Pública de Araguacema.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0774974** e o código CRC **45EE11DB**.

Assinatura de Publicação: xitor-dyгур-ralyn-hevir-lovit-supur-sedyv-pybez-bovit-kipef-lisur-hykeh-tizys-pihos-zizys-gycil-gexix

PORTARIA**Nº 829, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAMAC de Palmas/TO, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **NEUTON JARDIM DOS SANTOS**, autorizadas por meio da Portaria 1790/2022 (DODPE-TO nº 375), referente ao exercício de 2022/2, no período de 03 a 22 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774870** e o código CRC **0858D093**.

Assinatura de Publicação: xilam-devyd-vagus-deguf-kenet-dyfyf-hupim-keryg-fedav-kafaf-nafeb-purin-nycuv-nifel-zakib-cosoc-lexox

PORTARIA**Nº 828, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **LARA GOMIDES DE SOUZA** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, em razão das férias legais do titular, a Defensora Pública de 1ª Classe **ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCÃO QUEIROZ**, autorizadas por meio da Portaria 1619/2022 (DODPE-TO nº 360), referente ao exercício de 2023/1, no período de 10 a 29 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774851** e o código CRC **47E96CC7**.

Assinatura de Publicação: xuzeg-nugyp-pogag-vymec-kisih-tetih-decoc-symyr-segoh-ricim-bonat-zetah-rozur-rotar-sapoc-retot-gaxex

PORTARIA

Nº 824, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

Considerando que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA**, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do Núcleo Especializado de Questões Étnicas e Combate ao Racismo - NUCORA, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **Arthur Luiz Pádua Marques**, autorizadas por meio da Portaria 1619/2022 (DODPE-TO nº 360), referente ao exercício de 2023/2, no período de 03 a 22 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 27/06/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774790** e o código CRC **F468A7D6**.

Assinatura de Publicação: xireb-rasop-golot-byruc-linem-migik-noryg-suzev-cuzak-kamam-budaf-pusym-tader-tovyg-kohaz-vupus-syxyx

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 05.

CONTRATO Nº 425/2011.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 15.0.000002414-4.

LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Benedito Alves Mendanha.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 425/2011, referente à locação do imóvel urbano, localizado na Rua Theodoro Wanderley, nº 255, no Setor Sul, Quadra 12, Lote 10, em Wanderlândia, contendo uma área total de 400m², sendo 120,58m² de área construída.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36; **SUBITEM:** 15.

VALOR TOTAL: R\$ 3.833,19 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

DATA DA VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 05/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral - Locatário.

Benedito Alves Mendanha - Locador.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo IV**, em 26/06/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773248** e o código CRC **22891EDE**.

Assinatura de Publicação: xihit-movar-pamys-bypid-vubiv-nehuc-voper-ladal-safis-duzyh-muzek-rufin-sekib-cosyh-milyc-kagen-moxyx

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTÁRIO

Processo Eletrônico SEI nº. 19.0.000000296-0.

Editais de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntário: João Vitor Ferreira Albuquerque Silva.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 26/06/2022.

Signatários: Estellamaris Postal - Defensora Pública - Geral.

João Vitor Ferreira Albuquerque Silva - Voluntário.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 27/06/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774811** e o código CRC **5379E3D1**.

Assinatura de Publicação: xineg-hiseh-dubav-kabid-rimof-cidez-penub-lezyb-kivug-sebyn-honyk-zokah-sican-tecum-canov-tumos-kaxex

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 22/2023**, do tipo menor preço, tendo por escopo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte terrestre privado remunerado, sob demanda, por quilômetro rodado, para os membros, servidores e pessoas a serviço da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Brasília - DF, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO - I ao Edital, tendo como vencedor o licitante: I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA (CNPJ 11.735.329/0001-17), vencedora do objeto licitado, pelo valor de R\$ 24.180,00 (vinte quatro mil e cento e oitenta reais).

Palmas - TO, 27 de junho de 2023.

Tadeu Joventino do Nascimento
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Joventino do Nascimento, Pregoeiro (a)**, em 27/06/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774977** e o código CRC **ADEDD470**.

Assinatura de Publicação: xohoc-pirig-pomas-dilim-nefip-kemed-cigob-fibug-tynip-guvof-zytiz-gyruv-nonyz-guheb-cobul-zamac-bixyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xumoc-robok-gilym-rorap-vuvak-gutat-nuvef-kafes-musup-lovek-hefiv-sikyc-fagef-tolyn-kumyr-mitah-bixux

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS